LEI Nº 2.876, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	31768	R$	18.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	31768	R$	15.000,00
TOTAL.....		**R$**	**33.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de receita oriunda de convênio e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE		VALOR
Excesso Arrec.– Convênio Associação Comunidade Cristã	1761.04.02.00.00	31768	R$	15.000,00
Excesso Arrec.– Convênio Associação Comunidade Cristã	2471.99.05.02.00	31768	R$	15.000,00
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras Convênio Associação Comunidade Cristã	1325.01.99.31.00	31768	R$	3.000,00
TOTAL.....			**R$**	**33.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de dezembro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA